

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

### DECRETO Nº 718 E 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 437 de 16.09.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS PA SILVA

Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

ENI ESPEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em. 12 de dezembro de 1996.

ELIELSON JOSE DIAS Chefe de Gabinete



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## ANEXO AO DECRETO Nº 718 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421881.053 2004.08421881.053	4110-00 4110-00	22.000,00 22.000,00	
Ampliação e/ou restauração da Escola Municipal Prof <sup>a</sup> Emília Pereira Esteves (Boa Vista)			
2004.08421881.070	4110-00		22.000,00
2004.08421881.070	4110-01		22.000,00
TOTAL	V	44.000,00	44.000,00





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico-

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1996.

ELIELSON JOSE DIAS

Chefe de Gabinete